



Decreto N° 29 - de 30 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI | | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | |
| 2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.905,67 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 6.905,67 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI | | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 17,82 |
| Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL | | |
| 2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.39.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 907,85 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.905,67 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 6.905,67 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70
